



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### DELIBERAÇÃO Nº 51/2014

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 25 de setembro de 2014

## Moção

### **Pelo Direito à Mobilidade – Não à Privatização da Soflusa/Transtejo Pelo Direito ao acesso a Serviços Públicos de qualidade – Não à Privatização da EGF**

O atual Governo PSD/CDS assumiu um claro e perigoso objetivo: Privatizar. Sob o pretexto do compromisso assumido com a Troika, tudo é possível entregar de bandeja ao setor privado. São vários os setores onde tal se tem verificado: Energia, Comunicações, Transportes, Resíduos e, como temos vindo constantemente a alertar nesta Assembleia, e fora dela, no futuro poderá ser a Água. Particularmente no concelho do Barreiro, e à semelhança do resto do país, esta operação privatizadora do Governo tem-se refletido numa retirada constante de direitos à população. É o caso da redução do número de freguesias, do encerramento de estações dos CTT, e sua conseqüente privatização, a alarmante degradação dos serviços de saúde, e, mais recentemente, a privatização da EGF (e por conseqüência da Amarsul) e da Soflusa/Transtejo.

No sector dos transportes é conhecida a intenção do Governo em privatizar ou concessionar os operadores públicos de transportes das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, com argumentos de promoção da eficiência na prestação do serviço público de transporte de passageiros, ou de redução dos encargos e assegurar o cumprimento das obrigações deste serviço de acordo com elevados padrões de qualidade e segurança.

São falsos argumentos, pois é conhecido e público que na área metropolitana de Lisboa, os indicadores de gestão dos operadores de transporte estão enquadrados em elevados padrões de qualidade na gestão financeira e operacional, em muitos casos acima de valores de referência europeus.



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

Exemplo disso é a operação do transporte fluvial entre as margens do Tejo, que presta um serviço público de extrema importância, de relevo económico e sustentável, quer pelo papel que desempenha nas deslocações diárias da população, quer pelo contributo que dá na diminuição do consumo de combustíveis fósseis, na dependência energética do país e no cumprimento de indicadores ambientais, com os quais o nosso país se comprometeu.

Ao confirmar-se a intenção do Governo em privatizar a Soflusa (uma das cinco mais importantes empresas estratégicas de transporte público do país), será mais uma medida imposta à revelia das autarquias locais, e por conseguinte das suas populações, que não são ouvidas sobre as opções apontadas, e que terá profundas e negativas implicações em todas as esferas da vida da região e do concelho do Barreiro.

Assim foi e será com a privatização da Empresa Geral do Fomento (EGF).

Esta empresa detém, em nome do Estado Português, a maioria do capital das onze empresas multimunicipais de gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos, abrangendo uma grande parte do território nacional e servindo mais de 60% da população portuguesa. A prestação do serviço público de gestão e valorização de resíduos às populações é feito através de sistemas que foram construídos de raiz pelas autarquias que, mais tarde, aceitaram integrar sistemas multimunicipais em conjunto com a EGF. Essa aceitação, por parte dos municípios, teve como base o pressuposto de que o capital de cada uma das empresas multimunicipais permaneceria pública e que essa empresa, exclusivamente constituída por capitais públicos, ficara sujeita a direção e estratégia políticas no âmbito do serviço público.

Esta privatização apresenta-se por si só como o culminar de um processo encetado por anteriores e sucessivos Governos, que não pode ser desligado dos consecutivos golpes às autarquias, o seu estrangulamento financeiro, o bloqueio no acesso aos fundos comunitários, da utilização das Águas de Portugal e da ERSAR como instrumentos para subir tarifas e impostos e espoliar competências autárquicas nos serviços públicos. A alienação da totalidade do capital da EGF, cujo vencedor da privatização foi recentemente aprovado em Conselho de Ministros, não é uma mera operação financeira. Mais. Representa a transferência da maioria do capital destas 11 empresas multimunicipais para uma única entidade privada. É uma operação cujo quadro em que se concretizou permite a criação de um monopólio legal, dado que a empresa deterá agora exclusividade territorial



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

sobre mais de 60% dos resíduos produzidos no país, afeto a mais de seis milhões de portugueses.

A opção do Governo pela privatização é injustificada também no plano económico, na medida em que as empresas até agora públicas apresentam lucros assinaláveis e realizaram um investimento muito substancial ao longo dos últimos anos. A EGF lucrou, só nos últimos três anos mais de 60 milhões de euros e é proprietária de equipamentos e infraestruturas que ascendem a várias centenas de milhões de euros em valor. O encaixe esperado com esta privatização não ultrapassa os 170 milhões de euros, o que é por si só ilustrativo da má opção que o Governo está a tomar. É uma privatização que, à semelhança das realizadas até aqui, não representa interesse público, nem económico, nem mesmo do ponto de vista das contas públicas.

Importa realçar em todo este processo que a AMARSUL, detida em 51% pela EGF, é uma empresa pública viável e financeiramente estável, cujas tarifas são das mais baixas do país. A sua privatização, pelo decorrer da alienação da EGF por parte do Estado, representa o estabelecimento de um caminho para aumento de tarifas – como é tradicional em matérias de privatização – e uma total desresponsabilização do Estado na prestação de um serviço público essencial ao país. Desta forma, hipotecam-se a qualidade de vida das populações e as opções fundamentais em matéria de ambiente e saúde pública. Afastam-se ainda as populações que se viam representadas, através de cada um dos municípios, no conselho de administração destas empresas, sendo agora empurrados (enquanto clientes obrigatórios) para um conselho consultivo que poderá emitir, quanto muito, pareceres não vinculativos.

A estas consequências acresce ainda o facto de a lógica privada se sobrepor ao objetivo de redução da produção de resíduos – objetivo central de política ambiental e de sustentabilidade – pois para o ente privado, quantos mais resíduos forem produzidos, maior o lucro que este obterá.

Ao longo dos anos, os processos que culminam na gestão privada, quer seja de transportes, tratamento de resíduos ou energia, resultam sempre num aumento direto e indireto de custos para as populações. No caso dos transportes, aumento dos preços dos títulos, quer seja pelo aumento de encargos do Estado em processos indemnizatórios, no caso dos resíduos, aumento das tarifas cobradas às populações. Aliada aos aumentos, encontra-se a redução dos serviços prestados, sempre em claro prejuízo das populações.



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

Considerando que:

- i. O direito à mobilidade só se garante pela existência de uma rede de transportes públicos, intermodal, segura e confortável, com equidade social e universalidade no seu acesso, como condição fundamental de desenvolvimento com sustentabilidade ambiental, justiça social, igualdade de oportunidades e coesão territorial. A mobilidade e os transportes públicos são um direito e um serviço essencial e não podem estar condicionados pelos objetivos do lucro dos operadores privados;
- ii. O acesso aos serviços públicos de qualidade é um direito consagrado na Constituição da República Portuguesa e a confirmada privatização da Empresa Geral do Fomento (EGF) vem traduzir a concentração do poder de decisão sobre investimentos essenciais ao bem-estar e qualidade de vida de 6 milhões de pessoas, numa entidade privada, a mesma que, à margem de qualquer processo democrático, passará a deter o poder de determinação de tarifas sobre bens essenciais;
- iii. A decisão de entregar ao sector privado a gestão e exploração de sectores estratégicos, como os transportes ou os resíduos, põe em causa sectores públicos, fortes e dinâmicos, ao serviço das populações, e ainda que, a manutenção destes sectores na esfera pública é um instrumento essencial para garantir o desenvolvimento sustentável e integrado, bem como a coesão e o ordenamento do território;
- iv. Os transportes e vias de comunicação, assim como a energia, a água, a saúde, a educação, o saneamento e o tratamento de resíduos sólidos, são sectores chave e estratégicos da economia nacional.
- v. O processo de privatização da EGF não se pode considerar resolvido, na medida em que as diversas forças, autarquias, sindicatos, trabalhadores, utentes, permanecem contra a forma, o conteúdo e a natureza do processo, bem como permanecem ajustados todos os argumentos que justificam a permanência da EGF no âmbito da propriedade pública.

**A Assembleia Municipal do Barreiro, tendo isso em conta, reunida no dia 25 de Setembro de 2014, delibera:**

- 1 – Exigir do Governo a revogação imediata do Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de Março – que “aprova o processo de reprivatização da EGF;
- 2 – Reafirmar perante o Governo, a Assembleia da República e os Grupos Parlamentares, a sua firme oposição à privatização da Empresa



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

Geral de Fomento - EGF e, por esta via, de 51% do capital público da AMARSUL – Empresa de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, por se traduzir na transferência de poder de decisão sobre serviços e bens públicos para entidades privadas.

**3** – Apelar à mobilização e luta das populações, dos trabalhadores da AMARSUL, e demais autarquias, contra este processo de privatização que irá conduzir à implementação de um monopólio num sector estratégico e fundamental ao desenvolvimento do país.

**4** – Expressar o seu apoio a todas as ações do município do Barreiro, inclusivamente do foro legal, que melhor sirvam a defesa da manutenção da AMARSUL, e de todo o setor dos resíduos, na esfera pública, tendo em conta a sua importância no desenvolvimento sustentável do país, e essencial à preservação e conservação do meio ambiente, à coesão social e económica, à saúde pública e à qualidade de vida das populações.

**5** – Manifestar a sua total oposição à concessão a privados das empresas públicas de transportes da Área Metropolitana de Lisboa, defendendo a sua propriedade e gestão públicas.

**6** – Exigir do Governo que as autarquias sejam parte ativa e ouvidas sobre todas as decisões relativas aos transportes públicos na Área Metropolitana e que estas sejam construídas em negociação com as autarquias.

**7** – Reafirmar que a gestão da operação de transportes se deve manter no universo do setor empresarial do Estado, procurando dessa forma corresponder às necessidades das populações, seja em matéria de oferta, seja em matéria de preço dos títulos de transporte.

**8** – Por último, dar conhecimento da presente moção:

- À Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República e a todos os Grupos Parlamentares.
- Ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.
- Ao Ministério da Economia.
- À Associação Nacional de Municípios Portugueses.
- À Associação de Municípios da Região de Setúbal.



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

- Ao Conselho Metropolitano da Área Metropolitana de Lisboa.
- Aos municípios integrantes da AMARSUL.
- Ao Conselho de Administração da EGF.
- Ao Conselho de Administração da AMARSUL e Comissão de Trabalhadores.
- Ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local.
- À Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações
- À Autoridade Metropolitana de Transportes.

**Aprovado por maioria, com 20 votos a favor da CDU, do BE e do MRPP, 2 votos contra do PSD e 8 abstenções do PS e do MCI.**

Barreiro, 25 de setembro de 2014

**O Presidente da Assembleia Municipal**

**Frederico Pereira**